



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 04

PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

BENEFICIÁRIO: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
35	José Rodrigo De Pietro	R\$ 50.000,00
36	Luciano José de Azevedo	R\$ 5.000,00
37	Dr. Valmir Carrilho Marciano	R\$ 5.000,00
38	Gilberto Junqueira / Delo	R\$ 6.000,00
39	Juninho Previdelli	R\$ 8.000,00
40	Cido Bolivar / Angelim Barbeiro	R\$ 10.000,00
41	Profa. Mirian Ponzio	R\$ 8.000,00
42	Valcir Zacarias	R\$ 5.415,00
43	Luís Carlos da Vila / Cido Bolivar	R\$ 10.000,00
44	Tonhão da Borracharia	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 110.415,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
13 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 35/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$50.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


José Rodrigo De Pietro
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 36/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Luciano José de Azevedo

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 37/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Dr. Valmir Carrilho Marciano

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 38/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$6.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Delo
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Gilberto Junqueira e apresentada pelo Vereador Delo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 39/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$8.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

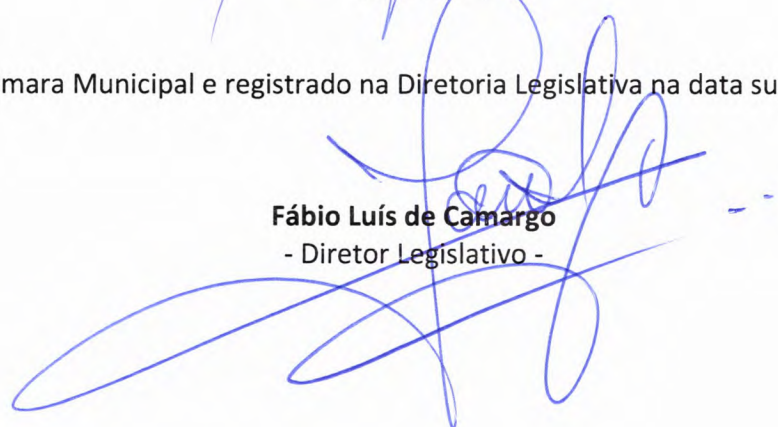
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Juninho Previdelli
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 40/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

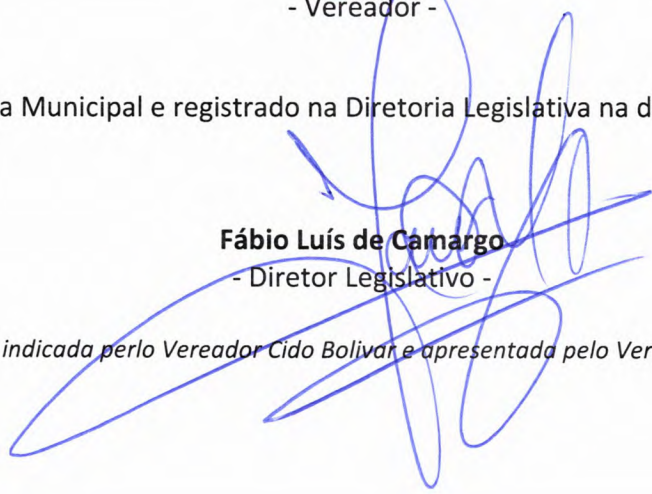
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Angelim Barbeiro
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Cido Bolívar e apresentada pelo Vereador Angelim Barbeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 41/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$8.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

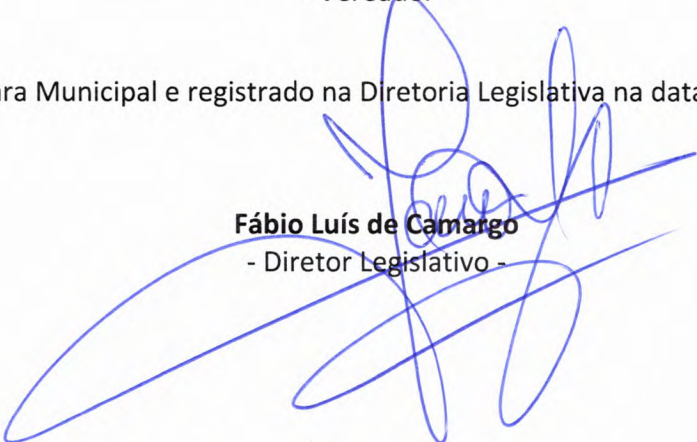
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Prof. Mirian Ponzio
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 42/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.415,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Valcir Zacarias
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 43/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Cido Bolívar
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Luís Carlos da Vila e apresentada pelo Vereador Cido Bolívar.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 44/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Tonhão da Borracharia
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 26/12/1979- Ut. Pública Federal- Lei nº 94.054 de 24/02/1987

Ofício nº 119/2019

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	13

Taquaritinga, 17 de Dezembro de 2019



Ilmo. Senhor Representante do Cartório de Pessoa Jurídica
Da Comarca de Taquaritinga/SP

Vimos por meio deste, requerer o registro da ATA de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo da Apae de Taquaritinga, realizada no dia 27 de Novembro de 2019.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fabio Ricardo da Costa
Presidente da Apae de Taquaritinga/SP

Avenida Celso Ferreira de Camargo nº 510- Núcleo Residencial Ipiranga
Fone/Fax: (16) 3252-2300/3253-3444- C.P 178-CEP 15902-170
E-mail: apaetaq@gmail.com- TAQUARITINGA-SP

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Oscar de Castro, nº 202, Centro - Taquaritinga-SP - Fone: 16 3252-2303
Bal. Duvidante Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconhecido, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIO RICARDO DA COSTA**
Taquaritinga-SP, 23/12/2019.
Seq: 5051492050806997498155569057 - 24.6.21
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Wetterich
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TAQUARITINGA-SP

FIRMA
S11169AA0134346



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ(MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal - Lei nº 1357 de 02/10/1973 - Ut. Pública Estadual - Lei nº 2277 de 28/12/1979 - Ut. Pública Federal - Lei nº 94.054 de 24/02/1987

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	14

COMISSÃO ELEITORAL

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	02

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Apae de Taquaritinga/SP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

- Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão da Federação das APAES com a finalidade de operacionalizar o processo de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Taquaritinga/SP, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2019.
- Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
 - Ângela Isabel Galatti – RG 9.798.560-0 – CPF 073.663.168-22
 - Maria Cleide de Aguiar Jamarco – RG 6.945.266-0 – CPF 172.259.438-12
 - Silvia Elena de Lima Rossi – RG 21.806.971-6 – CPF 122.370.098-48
 - Josmari Ap Troiano Regatieri – RG 17.784.723-2 – CPF 065.466.218-51
- A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Taquaritinga/SP, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do novo Estatuto padrão da APAE de Taquaritinga/SP e o seu Regimento Interno, se houver.

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua D. João de Deus, nº 282 - Centro - Taquaritinga/SP - Fone: 16.3252-2055
Bd. Durvalino Chabone, Welterrich Domagales - Tabuleiro de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIO RICARDO DA COSTA** (16814). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 10/12/2019.
Seq: 494849350404937494849350445 - Nº 6,21
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Wetterich

CARTÓRIO
WETTERICH

de NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TAQUARITINGA-SP

Calculadora
de Brasília
12378
FIRMA 1
S11169AA0134112

Taquaritinga, 03 de Outubro de 2019.

Presidente da Apae de Taquaritinga
Fabio Ricardo da Costa





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ(MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal - Lei nº 1357 de 02/10/1973 - Ut. Pública Estadual - Lei nº 2277 de 28/12/1979 - Ut. Pública Federal - Lei nº 94.054 de 24/02/1987

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	15

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE TAQUARITINGA/SP

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquaritinga/SP, com sede Taquaritinga/SP, na Avenida Celso Ferreira de Camargo nº510, bairro residencial Ipiranga, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Fabio Ricardo da Costa, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 20:00 horas, do dia 27 de Novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Taquaritinga/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Taquaritinga/SP;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE de Taquaritinga/SP até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

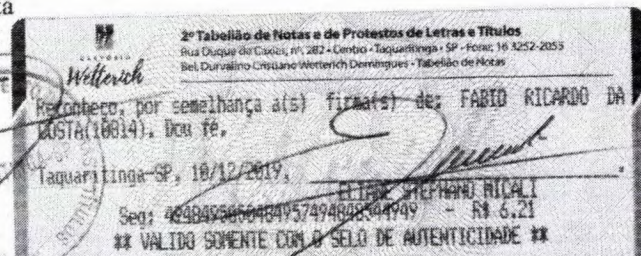
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do Estatuto padrão da APAE).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão da APAE).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAE).

Taquaritinga, 17 de outubro de 2019

Fabio Ricardo da Costa
Presidente da APAE



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código FA54-860D-E548-BC81.

HORÓSCOPO SEMANAL

♈ Áries
(21/3 a 20/4)

Seu dia é marcado por questões da rotina e uma agenda de compromissos.

♋ Câncer
(21/6 a 22/7)


Sua vida social ganha com seu carisma.

♎ Libra
(23/9 a 22/10)

Mantenha a calma diante de instabilidades.

♏ Capricórnio
(22/12 a 20/1)

Você se sente inseguro com seus planos porque há desafios que lhe

 **Personare**
com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE TAQUARITINGA/SP

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAQUARITINGA/SP, com sede Taquaritinga/SP, na Avenida Celso Ferreira de Camargo nº510, bairro residencial Ipiranga, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Fabio Ricardo da Costa, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 20:00 horas, do dia 27 de Novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Taquaritinga/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Taquaritinga/SP;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE de Taquaritinga/SP até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do Estatuto padrão da APAE).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão da APAE).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAE).

Taquaritinga, 17 de outubro de 2019
Fabio Ricardo da Costa - Presidente da APAE

REG. DE IMÓVEIS E AVALIAÇÃO	TAQUARITINGA/SP
RUBRICA	FOUJA
96	

REG. DE IMÓVEIS E AVALIAÇÃO	TAQUARITINGA/SP
RUBRICA	FOUJA
96	04

VENDE-SE

Loja de materiais hidráulicos

Muito bem localizada, com carteira de clientes formada.

Comprar e trabalhar, pois a loja está montada

MALDONADO IMÓVEIS

Cezar Maldonado Corretor de Imóveis

CRECI 085.524-F



Intermediação de compra, venda e avaliação de imóveis

CASAS

REF. 120: Contendas - Sobrado/barracão, com garagem para vários veículos como ônibus, e caminhões e veículos de pequeno porte, várias salas, banheiro e cozinha, 2 apartamentos com pia e mais duas salas. Área construída: 384,00 m². **R\$ 250.000,00.**

REF. 060: Vila Buscardi - Casa com 3 quartos (1 suíte), sala, copa, cozinha, 2 banheiros, varanda, garagem nos fundos, área, lavanderia e um quarto. Área construída: 151,55 m², área do terreno: 220,00 m². **R\$ 350.000,00.**

REF. 118: Vila Rosa - 1 quarto, banheiro, sala, cozinha, área de serviços e quintal. **R\$ 200.000,00.**

REF. 110: Laranjeiras - 3 quartos, 1 suíte, 2 salas, cozinha, 2 banheiros, garagem com duas vagas, área nos fundos e quintal. Área do terreno: 360,00 m², área construída: 166,80 m². **R\$ 350.000,00.**

REF. 112: Laranjeiras I - 3 quartos, 1 suíte, sala, copa, cozinha, 3 banheiros, garagem com duas vagas, e nos fundos uma edícula com quarto e banheiro. Área do terreno: 330 m², área construída: 225,46 m². **R\$ 450.000,00.**

REF. 100: Centro - 2 quartos (sendo 1 suíte), 2 salas, cozinha, 2 banheiros, garagem. área do terreno: 250,00 m², área construída: 111,30 m². **R\$ 280.000,00.**

REF. 55: Laranjeiras II - 4 quartos (sendo 2 suítes), salas, jantar e TV, 4 banheiros, cozinha e área de serviços. Área do terreno: 360,00 m², área construída: 265,26 m². **R\$ 400.000,00.**

REF. 64: Jd. Contendas - 2 quartos, sala, cozinha, lavanderia, garagem, banheiro, quintal. Área do terreno: 330,00 m², área construída: 155,40 m². **R\$ 160.000,00.**

REF. 111: Sobrado - Conjunto Residencial Ipiranga - 3 quartos (sendo 1 suíte), 2 banheiros, 2 salas, cozinha com armários, e nos fundos cozinha, banheiro e 1 quarto, c/ 2 vagas na garagem. **R\$ 480.000,00.**

TERRENOS

REF. 103: Laranjeiras II - Área do terreno: 360,00 m². **R\$ 110.000,00.**

REF. 101: Residencial Sobral - Área do terreno: 207,93 m². **R\$ 80.000,00.**

REF. 102: Residencial Ipiranga - Área do terreno: 360,00 m². **R\$ 110.000,00.**

REF. 108: Laranjeiras II - murado, Área do terreno: 360,00m². **R\$ 115.000,00.**

REF. 108: Laranjeiras II - 4 lotes. Área 6 x 30 - 180,00 m². **R\$ 47.000,00 cada.**

REF. 78: Próximo à Av. Vicente Jose Parise - São 9 lotes, totalizando 3.127,00 m². Valor sob consulta.

QUEM COMPRA CASA E TERRA NUNCA ERRA!

...EM IMÓVEIS SEMPRE FOI E SERÁ A



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ(MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal - Lei nº 1357 de 02/10/1973 - Ut. Pública Estadual - Lei nº 2277 de 28/12/1979 - Ut. Pública Federal - Lei nº 94.054 de 24/02/1987

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	17

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	05

DECLARAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 01 de 03 de Outubro de 2019 para operacionalizar o processo de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Taquaritinga/SP, constituída pelos membros efetivos: Angela Isabel Galatti RG nº 9.798.560-0 e CPF nº 073.663.168-22; Maria Cleide de Aguiar Jamarco RG nº 6.945.266-0 e CPF nº 172.259.438-12; Sílvia Elena de Lima Rossi RG nº 21.806.971-6 e CPF nº 122.370.098-48 e Josmari Ap. Troiano Regatieri RG nº 17.784.723-2 e CPF nº 065.466.218-51, **DECLARA** para os devidos fins que, não houve inscrição de chapas para concorrer a eleição que se dará no dia 27 de Novembro de 2019.

Taquaritinga, 08 de Novembro de 2019.

Angela Isabel Galatti

Angela Isabel Galatti

Maria Cleide de Aguiar Jamarco

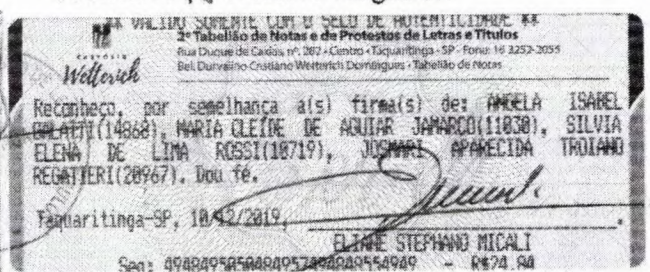
Maria Cleide de Aguiar Jamarco

Silvia Elena de Lima Rossi

Silvia Elena de Lima Rossi

Josmari Ap. Troiano Regatieri

Josmari Ap. Troiano Regatieri





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Pública Estadual- Lei nº 2277 de 26/12/1979- Ut. Pública Federal- Lei nº 94.054 de 24/02/1987

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	18

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO ADMINISTRATIVO DA APAE DE TAQUARITINGA/SP PARA O EXERCÍCIO 2020 A 2022 REALIZADA DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo para o exercício de 2020 a 2022, realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às 19:30 horas com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número, às 20:00 horas, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, § 2º, do novo Estatuto padrão das APAES, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquaritinga, sediada na Avenida Celso Ferreira de Camargo nº 510, no núcleo residencial Ipiranga, conforme Edital de Convocação publicado no jornal “Tribuna” na folha 10 do dia 25 de Outubro de 2019, afixados em lugares públicos e em redes sociais como facebook e site da APAE. No horário pré-determinado, não havendo número legal de associados, o presidente atual senhor Fabio Ricardo da Costa, solicitou que aguardassem a segunda chamada. Assim sendo, a Assembleia Geral Ordinária deu-se início às 20:00 horas pelo presidente atual senhor Fabio Ricardo da Costa que elegeu para conduzir a Assembleia Geral Ordinária a senhora Angela Isabel Galatti como presidente da Assembleia. Para compor a mesa, o senhor presidente convidou alguns membros da diretoria como: senhor Luis Carlos Giroto de Almeida (Vice Presidente), senhora Maria Azevedo (Diretor Social), Humberto Francisco Nucci (Diretor de Patrimônio) e também alguns colaboradores da APAE como: Angela Isabel Galatti (Diretora Geral), Sílvia Elena de Lima Rossi (Gerente Administrativo) e Maria Cleide de Aguiar Jamarco (Gerente Financeiro). Dada a ordem do dia conforme Edital de Convocação que se refere ao item um, foi apresentado o relatório de atividades correspondente ao período de gestão 2017/2019, onde foram expostos aos presentes o que foi trabalhado durante toda essa gestão e que foi muito produtivo, pois além do desenvolvimento funcional nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, nesta gestão obtivemos também algumas benfeitorias como a reforma do Centro de Estimulação Sensorial, Enfermagem, Sala de Fisioterapia, Sala de Multidisciplinar e Quadra Esportiva. Logo em seguida a presidente da Assembleia passou a palavra ao presidente atual da APAE senhor Fabio Ricardo da Costa, que juntamente com a gerente financeira senhora Maria Cleide de Aguiar Jamarco colocaram a posição financeira das contas da APAE, fazendo a apreciação e aprovação através do balanço patrimonial já aprovado pelo Conselho Fiscal em Assembleia dia 25 de Junho de 2019. Podemos notar que todos os presentes ficaram satisfeitos com os resultados apresentados e por unanimidade deram o parecer conclusivo de cada um. Em dado momento, daríamos início a votação da Eleição para o mandato de 2020 a 2022, então a presidente da Assembleia senhora Angela Isabel Galatti, anunciou os nomes que foram efetivados em 08 de novembro de 2019 para compor a Comissão Eleitoral conforme Resolução nº 01 de 03 de Outubro de 2019 para operacionalizar todo



Avenida Celso Ferreira de Camargo nº 510- Núcleo Residencial Ipiranga
Fone/Fax: (16) 3252-2300/3253-3444- C.P 178-CEP 15902-170
E-mail: apaetaq@gmail.com- TAQUARITINGA-SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

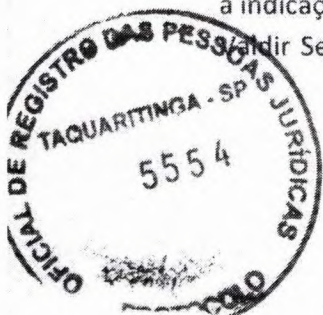
Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº 2277 de 26/12/1979- Ut. Pública Federal- Lei nº 94.054 de 24/02/1987

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	19

processo eleitoral deste a inscrição das chapas, são elas: Angela Isabel Galatti, Maria Cleide de Aguiar Jamarco, Silvia Elena de Lima Rossi e Josmari

Aparecida Troiano Regatieri, em seguida a presidente da Assembleia convida um dos membros da Comissão Eleitoral para anunciar as inscrições de chapas concorrentes para esse mandato, então a senhora Silvia anuncia a todos os presentes que não houve inscrição de chapas e que diante as orientações do jurídico da Federação, não havendo interessados em assumir nenhum órgão de administração da APAE, Considerando que a entidade não existe sem uma administração, fato que certamente causaria prejuízo aos serviços prestados às pessoas com deficiência, a atual diretoria e os conselhos, por meio de seu Procurador Jurídico, irá peticionar em Juízo requerendo que os atuais administradores, apesar de estarem impedidos de serem eleitos pelo artigo 32, §2 do Estatuto Social, tem interesse em continuar de forma provisória até novas eleições. Passou-se a palavra ao atual presidente que se manifestou em ter interesse em dar continuidade aos trabalhos que se iniciaram desde 2014, ano do seu primeiro mandato, e por saber que a APAE não pode em hipótese alguma ficar sem um gestor responsável. Sendo assim, a diretoria atual é constituída por: **Diretoria Executiva** **PRESIDENTE:** Fabio Ricardo da costa portador de RG nº 32.314.181-X e CPF nº 218.982.538-54; **VICE-PRESIDENTE:** Luis Carlos Giroto de Almeida portador de RG nº 43.132.090-1 e CPF nº 327.513.158-36; **1º DIRETOR FINANCEIRO:** João Batista Capaneli Meletti portador do RG nº 33.434.276-9 e CPF nº 327.499.738-21; **2º DIRETOR FINANCEIRO:** Ricardo José Henriques portador do RG nº 25.944.485 e CPF nº 282.298.508-10; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Thaís Dias Martins Pongeluppi portadora do RG nº 32.744.393-5 e CPF nº 221.638.568-95; **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Antonio Donizeti Volante portador do RG nº 12.485.776-0 e CPF nº 050.313.498-83; **DIRETOR PATRIMONIAL:** Humberto Francisco Nucci portador do RG nº 33.069.296-3 e CPF nº 308.904.518-42; **DIRETOR SOCIAL:** Maria Aparecida de Azevedo portadora do RG nº 13.234.313 e CPF nº 105.446.858-30, fazendo parte da Conselho Fiscal; **1º CONSELHEIRO FISCAL:** Dr Sidnei Conceição Sudano; **2º CONSELHEIRO FISCAL:** Valdemar Antonio Peria; **3º CONSELHEIRO FISCAL:** Roberto Palominio; **1º SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL:** Rodrigo Alves Ferreira; **2º SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL:** Carlos Pastore Neto; **3º SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL:** Thiago Luiz Andreghetto e no Conselho Administrativo: Carlos Jose Gavioli; Mara Aparecida Ferreira Poletti, Pedro Paulo Poletti, Sebastião José de O Carvalho; Valdivia M G A Morano; Luis Mario Micalí, Osvaldina D Teixeira. Como norma prevista em estatuto foi a indicação e aprovada pela Assembleia Geral ordinária para **PROCURADOR GERAL** o Dr Dir Sebastião Silva Tiezi portador do RG nº 33.334.333 e CPF nº 312.487.688-17 e

Avenida Celso Ferreira de Camargo nº 510- Núcleo Residencial Ipiranga
Fone/Fax: (16) 3252-2300/3253-3444- C.P 178-CEP 15902-170
E-mail: apaetaq@gmail.com- TAQUARITINGA-SP



2
Sheer



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 26/12/1979- Ut. Pública Federal- Lei nº 94.054 de 24/02/1987

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	20



para **PROCURADOR ADJUNTO** a Dra Viviane de Souza Vieira portadora do RG nº 30.330.492-3 e CPF nº 301.638.758-12. Dando seguimento a ordem do dia a presidente da assembleia apresentou a Diretoria e aos demais presentes, os membros que farão parte da auto defensoria da APAE de Taquaritinga durante a gestão de 2020/2022, eleitos por aclamação em votação entre os assistidos da organização no dia 27 de novembro de 2019, os alunos devidamente matriculados: **TITULARES**: Angelica Cristina da Silva e Eusébio Oliveira Martins; **SUPLENTE**: Rosemeire Vaz Cabril e Fabio Tabajara Martins. A seguir a senhora Angela, presidente da Assembleia, passou novamente a palavra ao presidente senhor Fabio Ricardo da Costa que com gesto de gratidão às professoras que deixarão de fazer parte do quadro de funcionários da APAE a partir do ano que vem, entregou a elas uma singela homenagem em nome da Diretoria, funcionários e alunos, um cartão de prata para cada uma delas, em momento muito emocionante pudemos agradecer-las o quanto foram importantes para a Entidade durante a permanencia como colaboradores. Nesse momento, o presidente atual senhor Fabio aproveitou para agradecer todos os associados, funcionários e pais de alunos que estavam presentes e se emocionou ao dizer a todos que tudo que a Diretoria fez durante todo esse tempo que estiveram na gestão, só foi possível porque tinha ao lado dele pessoas que se empenharam em fazer seu trabalho na Entidade com muito amor, dedicação e comprometimento, todos aplaudiram. E não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente da Assembleia Geral Ordinária, senhora Angela Isabel Galatti, deu por encerrada e eu Thaís Dias Martins Pongeluppi, 1ª Diretor Secretária da Apae de Taquaritinga, subscrevo e assino.

Taquaritinga, 29 de novembro de 2019.

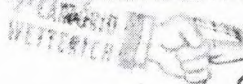


Thaís Dias Martins Pongeluppi

Thaís Dias Martins Pongeluppi
1ª Diretor Secretária da APAE

Dr Valdir Sebastião Silva Tiezi

Dr Valdir Sebastião Silva Tiezi
Procurador Geral da APAE



Fabio Ricardo da Costa

Fabio Ricardo da Costa
RG 32.314.181 - X
Presidente

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



Avenida Celso Ferreira de Camargo nº 510- Núcleo Residencial Ipiranga
Fone/Fax: (16) 3252-2300/3253-3444- C.P 178-CEP 15902-170
E-mail: apaetaq@gmail.com- TAQUARITINGA-SP

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	21

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	09

REGISTRO DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS 19:00 HORAS NA PRIMEIRA CHAMADA E 19:30 HORAS COM QUALQUER QUORUM NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITINGA/SP, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO ADMINISTRATIVO, PARA O MANDATO DE 2020 A 2022, SENDO ASSIM, DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

	NOME	ASSINATURA
1	Silva E. d. Rossi	Rossi
2	Maria Ap. Bezerra	Bezerra
3	Angela Isabel Galatti	Galatti
4	Maria Cleide de A. Jamarco	Jamarco
5	Aline Volante de Almeida	Almeida
6	Mari Carlos Bizatto de Almeida	Almeida
7	Suiza Helena Giglio Silveira	Silveira
8	Leila M. Abud Bussadori	Bussadori
9	Sabel Ap. Morelato	Morelato
10	Maria José Loureiro	Loureiro
11	Maria Ap. Bussadori Silveira	Silveira
12	Formosa A. T. Regateri	Regateri
13	Olivia Jacó Dagner	Dagner
14	Luizita P. Monteiro	Monteiro
15	Maria Inês de Azevedo Silva	Silva
16	Luiz Cristóvão Luizinho Silva	Silva
17	Letícia Zilda Henriques	Henriques
18	Natália Maria Henriques	Henriques
19	Lauren Pasquali Carol Batista	Batista
20	Rafael Marques Sperardo	Sperardo
21	Kelly Kadawaki	Kadawaki
22	Erion Endrigo Cruz	Cruz



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	10

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	22

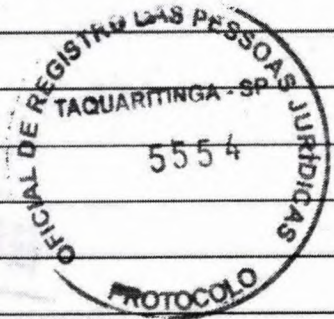


23	Correio Paulo Escudoso	[Signature]
24	Juliano B. Pinheiro	[Signature]
25	Reineire Gonçalves Selti	[Signature]
26	Marcia A.P. Sibano	[Signature]
27	José Costa	[Signature]
28	Simone Ribal	[Signature]
29	Fernanda de Azei	[Signature]
30	Regina Inga do Santo	Regina dos Santos
31	Mullen Inocencio	Mullen Inocencio
32	Renata C. R. F. Santos	[Signature]
33	Berenice de Oliveira Lima	[Signature]
34	Haroldo Loui da Fonseca Simões	[Signature]
35	Flávia Ruelte Maia	Flávia Ruelte Maia
36	Fernanda Nunes	[Signature]
37	Cristiane de Andrade	[Signature]
38	Josiane Lemos B. Capronca	[Signature]
39	Cristiane J. Martins	[Signature]
40	Adriano Ant. C. de Azeiteiro	[Signature]
41	HUMBERTO FER. NUCCI	[Signature]
42	Adriana de S. Vieira Duroglio	Adriana Duroglio
43	Silviane de Souza Dória	[Signature]
44	Plácido Barzillatoni	[Signature]
45	Luciano Antonio Lero	[Signature]
46	Marcelo Perera Marques	Marcelo P. Marques
47	Jizeli T. Branali Gallo	[Signature]
48	Família S. Argenteiro	Família S. Argenteiro
49	Família P. Dalma Loren.	[Signature]
50	Maria de Lourdes Martins	[Signature]
51	Katia Yamada Scudelli Santo	[Signature]
52	Marianne Goldbaum Calil	[Signature]
53	Carl Lima	[Signature]
54	Rejela Begemir Rocha de Azei	Rejela B. de Azei

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	11

55	Flávia Lúcia Gomes	Flávia Lúcia Gomes
56	Caroline A. Buzzi	Caroline Buzzi
57	Edson de Souza Oliveira	Edson de Souza Oliveira
58	Her Sanches de Souza Leite	Her Sanches de Souza Leite
59	Thyane Costa	Thyane Costa
60	Sônia Costa	Sônia Costa
61	Silvia Santos Leite	Silvia Santos Leite
62	Fabio Ricardo da Costa	Fabio Ricardo da Costa
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	23



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E CONSELHO FISCAL DA APAE DE TAQUARITINGA/SP**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAQUARITINGA/SP, com sede Taquaritinga/SP, na Avenida Celso Ferreira de Camargo nº510, bairro residencial Ipiranga, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Fabio Ricardo da Costa, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 20:00 horas, do dia 27 de Novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Taquaritinga/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Taquaritinga/SP;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE de Taquaritinga/SP até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do Estatuto padrão da APAE).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão da APAE).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAE).

Taquaritinga, 17 de outubro de 2019
Fabio Ricardo da Costa - Presidente da APAE

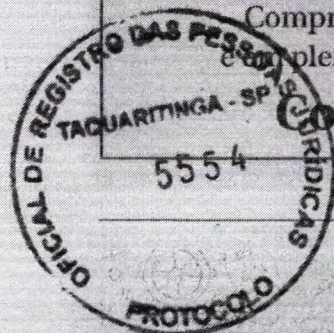
VENDE-SE

Loja de materiais hidráulicos

Muito bem localizada, com carteira de clientes formada.

Comprar e trabalhar, pois a loja está montada
e em pleno funcionamento. Muito bem estocada.

Contato (17) 981720018





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITINGA

FORO DE TAQUARITINGA

4ª VARA JUDICIAL

RUA DUQUE DE CAXIAS, 267, Taquaritinga - SP - CEP 15990-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000017-10.2020.8.26.0619**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Eleição**
 Requerente: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga/sp - Apae**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Matheus de Souza Parducci Camargo**

Vistos.

Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária pelo qual a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga/SP – APAE** pleiteia a manutenção dos atuais administradores da entidade por mais um mandato, ou até que surjam novas chapas interessadas, ou então que seja nomeado um administrador provisório.

Com a inicial foram acostados os documentos de fls. 03/78.

O Representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido inicial (fls. 82/85).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Conveniente e oportuno o julgamento no estado que se encontra o presente processo, uma vez que as provas carreadas aos autos são suficientes à formação da convicção do juízo, bem como à resolução da lide, razão pela qual reputo desnecessária a produção de novas provas, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

O pedido é **procedente**.

Nos termos do artigo 49 do Código Civil, *"Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador*

1000017-10.2020.8.26.0619 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITINGA

FORO DE TAQUARITINGA

4ª VARA JUDICIAL

RUA DUQUE DE CAXIAS, 267, Taquaritinga - SP - CEP 15990-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

provisório."

No caso dos autos, verifica-se a hipótese prevista no referido dispositivo legal, já que há vacância dos cargos de administração da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga/SP – APAE**, conforme demonstra a ata de Assembleia Geral acostada às fls. 71/76, em razão da ausência de interessados em concorrer às eleições convocadas pela entidade.

Logo, para que se possa viabilizar a administração provisória da associação, bem como a oportuna convocação de novas eleições, é de rigor a concessão do provimento jurisdicional postulado.

Nesse sentido, tem entendido a doutrina:

"Trata-se de autêntica intervenção judicial na esfera privada. Justifica-se, porque a continuidade da pessoa jurídica em grande parte interessa a terceiros, não devendo sofrer solução de continuidade. A falta de administração a que a lei se refere pode dar-se tanto por razões de ordem jurídica como de ordem material, ficando a entidade acéfala. Não há procedimento específico na lei processual, mas, pela própria natureza do provimento almejado, deve-se seguir o geral da jurisdição voluntária (art. 1.103 do CPC)" (DUARTE, Nelson. Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência. 5. ed., p. 59).

Esse também é o entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"ASSOCIAÇÃO - Busca de nomeação de administrador provisório - Extinção do feito nos termos previstos pelo inciso VI, do artigo 267, do Código de Processo Civil - Inconformismo da autora - Interesse processual configurado - Impossibilidade de levar à averbação atas de assembleias tendo vista regularização da entidade - Análise de mérito possível a teor do disposto pelo § 3º, ao artigo 515, do estatuto supra apontado - Nomeação judicial de administrador provisório nos exatos limites fixados pelo artigo 49, do Código Civil - Sentença reformada - RECURSO PROVIDO" (TJSP, Ap. nº 0002592-04.2011.8.26.0011, 10ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Elcio Trujillo, j. 31/01/2012).

Desse modo, o pedido inicial deve ser acolhido para que a atual diretoria permaneça na administração provisória da associação requerente, até que surjam novas chapas interessadas em concorrer ao pleito para eleição dos cargos de diretoria, ou até que o prazo do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAQUARITINGA
FORO DE TAQUARITINGA
4ª VARA JUDICIAL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 267, Taquaritinga - SP - CEP 15990-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

próximo mandato se encerre.

Ante ao exposto, julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga/SP – APAE, para nomear a atual diretoria como administradora provisória da entidade, até que surjam novas chapas interessadas, devendo administração provisoriamente nomeada atuar pelo período máximo de mais um mandato.

Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

P.I.C

Taquaritinga, 21 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut.Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO
DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Eu, Fabio Ricardo da Costa, portador do documento de identidade, RG: 32.314.181-X e do CPF: 218.982.538-54, brasileiro, casado, *empresário*, residente domiciliado à Rua Airton José Giroto, 301 – Laranjeiras II, dirigente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 47.058.839/0001-44, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.apaetaquaritinga.gov.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

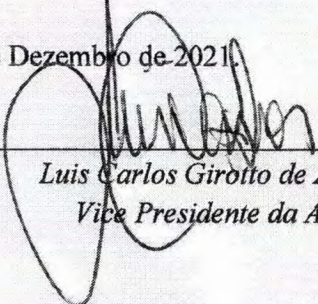
VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 01 de Dezembro de 2021.


Luis Carlos Giroto de Almeida
Vice Presidente da APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Pública Estadual- Lei nº 2277 de 26/12/1979- Ut. Pública Federal- Lei nº 94.054 de 24/02/1987

Taquaritinga, 01 de dezembro de 2021.

Ofício: nº 093/2021

Assunto: Emenda impositiva Municipal 2022

À Câmara Municipal de Taquaritinga

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga/SP – APAE, Organização da Sociedade Civil, fundada em 04 de agosto de 1973, com atuação nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, que atende Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, totalmente gratuito, vem por meio deste antecipar os agradecimentos aos vereadores que indicaram parte do recurso da Emenda Impositiva Municipal para a APAE.

Considerando a necessidade de oferecer suporte terapêutico e educacional aos assistidos dessa Organização, o recurso da Emenda Impositiva – Bloco nº 04, referente ao projeto de Lei nº 5896/2020 para o exercício do ano de 2022 tem como proposta a complementação de um projeto referente a adequação de um espaço já existente na entidade, afim de fortalecer os atendimentos estabelecendo repercussões no desenvolvimento das mais diversas especialidades, desde a prevenção até a reabilitação, garantido qualidade de vida, autonomia, autoestima, convivência familiar e inclusão social. O objetivo é garantir um ambiente propício e adequado com a finalidade de estabelecer impacto associativo ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Organização.

O projeto em questão viabiliza a troca de fiação, reparos da parte elétrica e hidráulica, colocação de forro em gesso e pintura dos ambientes. Neste sentido, a destinação do recurso será para complementação de um projeto de emenda parlamentar estadual que substituirá a troca do telhado deste espaço.

O trabalho executado pela entidade é de suma importância para o município, por isso contamos com a colaboração deste nobre colegiado, apoiando nossos diversos projetos.

Agradecemos pela confiança depositada no trabalho desenvolvido pela Diretoria e funcionários.

Luis Carlos Giroto de Almeida
Vice - Presidente da APAE de Taquaritinga